

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



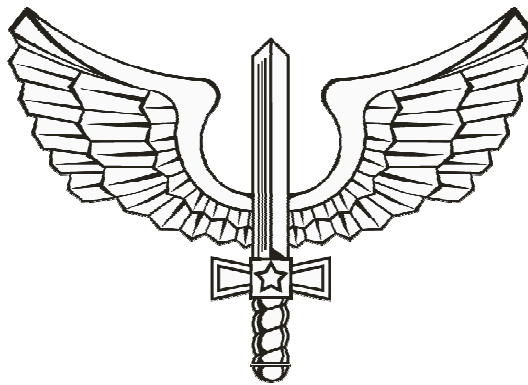
ORGANIZAÇÃO GERAL

DCA 21-1

**DIRETRIZ DE REESTRUTURAÇÃO DAS
ATIVIDADES E INFRAESTRUTURA DE TI NO
ÂMBITO DO DECEA**

2009

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



ORGANIZAÇÃO GERAL

DCA 21-1

**DIRETRIZ DE REESTRUTURAÇÃO DAS
ATIVIDADES E INFRAESTRUTURA DE TI NO
ÂMBITO DO DECEA**

2009



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 144/DGCEA, DE 25 DE MAIO DE 2009.

Aprova a edição da Diretriz de Reestruturação das Atividades e Infraestrutura de TI no âmbito do DECEA.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV art. 191 do Regimento Interno do Comando da Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 1220/GC3, de 30 de novembro de 2004, e o inciso IV do art. 11 do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1212/GC3, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a edição da DCA 21-1 “Diretriz de Reestruturação das Atividades e Infraestrutura de TI no âmbito do DECEA”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Diretriz entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar RAMON BORGES CARDOSO
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 099, de 01 de junho de 2009.)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 <u>SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS</u>	7
1.3 <u>ÂMBITO</u>	7
2 HISTÓRICO	8
3 CENÁRIO ATUAL	9
4 MUDANÇA ORGANIZACIONAL	13
5 NOVA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SISCEAB	14
6 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	20
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	21
Anexo A – Plano de transição para a transferência da D-SIC	22

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Diretriz tem por finalidade orientar a reestruturação, reorganização e redistribuição das atividades de Tecnologia da Informação (TI) inerentes aos sistemas de TI da área operacional do SISCEAB e da área administrativa do DECEA, bem como realizar a função de Elo de Coordenação do STI do DECEA, ora sob a coordenação e responsabilidade da “D-SIC” – Divisão de Sistemas de Informação do Controle do Espaço Aéreo – do Subdepartamento de Tecnologia de Informação do DECEA (SDTI).

1.2 SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

CGNA	Centro de Gerenciamento de Navegação Aérea
CISCEA	Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
CINDACTA	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAER	Comando da Aeronáutica
D-SIC	Divisão de Sistemas de Informação e Controle do Espaço Aéreo
ICA	Instituto de Cartografia da Aeronáutica
ICEA	Instituto de Controle do Espaço Aéreo
PAME-RJ	Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro
SCI	Sistema de Controle de Inoperâncias
SDTI	Subdepartamento de Tecnologia da Informação do DECEA
SDTE	Subdepartamento Técnico do DECEA
SISCEAB	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
SILOMS	Sistema Integrado de Logística de Materiais e Serviços do COMAER

1.3 ÂMBITO

Esta Diretriz se aplica aos Subdepartamentos Técnico (SDTE) e de Tecnologia da Informação (SDTI) do DECEA, ao PAME-RJ, ao ICEA e, no que couber, às demais Organizações que integram o SISCEAB.

2 HISTÓRICO

2.1 Conforme consta no item 3.1, da NSCA 7-7 /2004 – Estrutura e Competências do Sistema de Tecnologia da Informação do Comando da Aeronáutica (STI), o DECEA é o Órgão Central do STI, sendo o SDTI o responsável por executar a referida atividade no assessoramento ao Diretor-Geral do DECEA.

2.2 Na criação do Subdepartamento de Tecnologia da Informação (SDTI), além da atribuição citada acima, cabia, também, a administração da rede local do DECEA, tarefa que, com o passar do tempo, foi absorvida pelo Gabinete do DECEA, sendo criada a Seção de Rede Local (SRL).

2.3 Durante o período de implantação do STI, vislumbrou-se a necessidade de que as atividades de TI, que estavam sob a responsabilidade da Divisão de Aplicações Operacionais (D-APO) do Subdepartamento de Logística (SDLO), também fossem absorvidas pelo SDTI. Assim, foi criada a Divisão de Sistemas de Informação de Controle do Espaço Aéreo, com a principal função de executar as atividades de planejamento, controle e fiscalização dos sistemas de TI da área operacional do SISCEAB e as atividades de Elo de Coordenação do STI do DECEA, além de, gradativamente, transferir as atividades de planejamento, implantação, administração e manutenção dos sistemas da área administrativa do DECEA para a recém-criada SRL.

2.4 Com o amadurecimento da implantação do STI, constatou-se que o SDTI deveria cuidar somente das atividades do DECEA inerentes à atribuição de Órgão Central do STI. Desse modo, ficou definido que as atividades desenvolvidas pela D-SIC deveriam ser absorvidas pelos diversos setores afins, dentro do DECEA e suas Organizações subordinadas, guardando a devida coerência com as funções e o papel estratégico que devem ser desempenhados por um Órgão de Direção Setorial (ODS).

3 CENÁRIO ATUAL

3.1 As tabelas de 1 a 7, a seguir, apresentam a síntese das atividades executadas pela D-SIC, incluindo aquelas não previstas no Regimento Interno em vigor, devidamente classificadas conforme o seu nível de execução: Estratégico, Tático ou Operacional.

ATIVIDADE		NÍVEL
I	Executar as atividades de planejamento, controle e fiscalização relacionadas à área de TI de interesse do SISCEAB.	E
II	Gerir as ações de implantação e manutenção pertinentes aos sistemas de informação e de redes, relativos à área de controle do espaço aéreo.	T
III	Prestar o assessoramento necessário à condução das atividades de competência do DECEA, na função de Elo de Coordenação do STI.	E

Tabela 1 – Atividades REGINT – D-SIC

ATIVIDADE		NÍVEL
I	Assessorar a Chefia da Divisão na elaboração de estudos compreendendo a consolidação, avaliação e priorização das propostas de desenvolvimento ou de aquisição de sistemas de informação e de redes, recebidas dos demais setores do DECEA e dos seus Elos subordinados.	E
II	Elaborar:	
a)	Proposta de planejamento das necessidades de TI do DECEA e suas Organizações subordinadas, de acordo com as normas do STI;	E
b)	Relatórios gerenciais de interesse do DECEA e dos seus Elos subordinados.	E
III	Manter atualizada a base de dados com as informações relativas aos recursos de TI de interesse do DECEA e dos seus Elos subordinados.	T

Tabela 2 – Atividades REGINT – SCSIC (Seção de Coordenação Setorial de TI)

ATIVIDADE		NÍVEL
Escriturar a carga parcial da D-SIC.		O
Coordenar as atividades de capacitação técnica dos recursos humanos pertinentes à sua área de atuação.		T
Planejar e coordenar as metas correspondentes a TI no SISCEAB.		E
Coordenar as atividades relativas ao Termo de Parceria ESADACTA – CTCEA.		E

Tabela 3 – Atividades EXTRA-REGINT – SCSIC

ATIVIDADE		NÍVEL
I	Coordenar as atividades de implantação, manutenção e utilização dos equipamentos de TI que integram o Sistema de Controle do Espaço Aéreo nas OM subordinadas ao DECEA, bem como supervisionar o funcionamento, manter controle da configuração e estabelecer os requisitos necessários para a aquisição destes equipamentos.	E
II	Fiscalizar o cumprimento das normas para utilização de equipamentos dos sistemas de controle do espaço aéreo nas OM subordinadas ao DECEA.	E
III	Elaborar e analisar relatórios e pareceres técnicos pertinentes à sua área de atuação.	T
IV	Propor atualizações das normas pertinentes à sua área de atuação.	E

Tabela 4 – Atividades REGINT – SESIC (Seção de Equipamentos de TI)

ATIVIDADE	NÍVEL
Integração Radar.	T
Montagem de ambientes de simulação/treinamento.	T
Fiscalização de contratos de manutenção.	T
Participação em manobras militares.	T
Elaboração de especificações.	T
Participação em GT.	E
Suporte a sistemas administrativos.	T
Coordenação/execução de cursos na área de TI de interesse do SISCEAB.	T
Fiscalização da disponibilidade e suporte aos sistemas de TI operacional.	T

Tabela 5 – Atividades EXTRA-REGINT – SESIC

ATIVIDADE		NÍVEL
I	Coordenar:	
a)	As atividades de desenvolvimento, implantação, manutenção e utilização dos sistemas de TI voltados para apoiar o controle do espaço aéreo nas OM subordinadas ao DECEA, bem como supervisionar o seu funcionamento, manter controle da sua configuração e estabelecer os requisitos necessários para a sua aquisição.	E
b)	A implantação de soluções de segurança das informações pertinentes à sua área de atuação.	T
II	Fiscalizar o cumprimento das normas e a utilização de metodologias padronizadas para desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de sistemas de TI voltados para o controle do espaço aéreo nas OM subordinadas ao DECEA.	E
III	Elaborar e analisar relatórios e pareceres técnicos pertinentes à sua área de atuação.	E
IV	Coordenar os procedimentos de homologação dos sistemas sob responsabilidade da Divisão.	E

Tabela 6 – Atividades REGINT – SPSIC (Seção de Projetos de TI)

ATIVIDADE	NÍVEL
Suporte aos sistemas administrativos: SCI, COS, CPA, SISPLAN (atual), SETA Millennium (atual).	T
Especificação, testes e homologação: SISPLAN, SETA Millennium.	T
Suporte aos aplicativos operacionais: AISWEB, SISNOTAM.	T
Fiscalização de contratos de desenvolvimento: Banco de Dados do ICA.	T
Participação em GT.	E
Especificação estatística, CGNA fase 2.	T

Tabela 7 – Atividades EXTRA-REGINT – SPSIC

3.2 O envolvimento da D-SIC com essas atividades táticas e operacionais, típicas das organizações de nível executivo subordinadas ao DECEA, requer dos recursos humanos alocados na Divisão uma dedicação praticamente integral, restando, em segundo plano, a visão estratégica, seja no que tange a análises do ambiente externo ao DECEA (Estratégico), isto é, na formulação de planejamentos e diretrizes, seja na elaboração, revisão e atualização de normas ou, finalmente, na coordenação, no controle e na fiscalização das atividades atribuídas aos Órgãos e às Organizações do SISCEAB.

3.3 Tome-se como exemplo de ações dessa natureza os frequentes acionamentos à Divisão para prover atendimento emergencial aos sistemas de missão crítica, quando afetados em sua operacionalidade, o que obriga o deslocamento recorrente dos seus técnicos, muitas vezes por vários dias, com prejuízo significativo para o que deveria ser a missão precípua da D-SIC.

3.4 Por outro lado, tendo em vista a criticidade dos sistemas operacionais mantidos pelo SISCEAB, cuja regularidade e eficácia refletem-se, em última instância, na segurança e fluidez de todo o tráfego aéreo no País, também o SDTI acaba por destinar parcela preponderante dos seus esforços na prestação do suporte requerido às atividades sob a responsabilidade da D-SIC, relegando, por conseguinte, a um plano secundário a sua missão principal: a de Órgão Central do STI do COMAER.

4 MUDANÇA ORGANIZACIONAL

4.1 Face ao problema identificado, foi determinado ao SDTI e ao SDTE que dessem início a um estudo conjunto visando ao estabelecimento de uma proposta para a reestruturação das atividades de TI atinentes ao SISCEAB, tendo como base as seguintes premissas:

- a) o SDTI deverá manter somente a sua função precípua: a de Órgão Central do Sistema de Tecnologia da Informação do COMAER;
- b) as atividades de TI de nível estratégico, isto é, aquelas relativas às áreas de planejamento, normalização, coordenação, fiscalização e controle deverão ser repassadas para o SDTE e distribuídas entre as Divisões desse Subdepartamento; e
- c) as atividades específicas do nível operacional deverão ser executadas pelos respectivos Elos de Serviços, representados pelos setores de TI existentes nas diversas organizações militares subordinadas ao DECEA, assim como no próprio Departamento, conforme preconizado pela NSCA 7-7.

5 NOVA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SISCEAB

5.1 A metodologia adotada para os estudos visou primeiramente identificar atividades segundo as atribuições cabíveis às organizações dos níveis Estratégico, Tático ou Operacional.

5.2 Para isso, tais atividades foram apreciadas e distinguidas sob dois enfoques:

- a) um foco na identificação das atribuições inerentes ao papel de um Grande Comando, quais sejam: planejamento, normalização, coordenação, fiscalização e controle, as quais foram separadas das demais e por sua vez classificadas nos respectivos níveis: operacional e tático; e
- b) outro foco na identificação dos produtos desenvolvidos e mantidos sob a responsabilidade da Divisão.

5.3 Uma vez delineadas essas atribuições e produtos, e segundo a premissa de que somente as atividades de TI de nível estratégico permaneceriam no DECEA, passou-se à discussão sobre quais deveriam ser as Organizações do DECEA candidatas a absorver a execução das demais atividades e produtos nos níveis operacional e tático, segundo as suas respectivas missões e vocação.

5.4 Ao final dos estudos, foram apresentadas as seguintes proposições para a reestruturação, reorganização e redistribuição das atividades de TI do SISCEAB:

a) **Nível Estratégico**

- A estrutura do SDTI deverá ser alterada com a exclusão da D-SIC, passando o Subdepartamento a exercer, exclusivamente, o seu papel de Órgão Central do Sistema de Tecnologia da Informação do COMAER.
- As atividades de TI para o SISCEAB até então executadas pela D-SIC e consideradas de natureza estratégica, quais sejam, aquelas identificadas como de planejamento, normalização, coordenação, controle e fiscalização, deverão ser absorvidas pelo SDTE e distribuídas entre as suas Divisões, sem necessidade de alteração do organograma vigente.
- As funções de Elo de Coordenação Setorial do DECEA e suas OM subordinadas perante o STI passarão também à responsabilidade do SDTE, que deverá adequar-se para atender às novas atribuições.

A Figura 1 apresenta a estrutura proposta para a área de TI no DECEA em decorrência dessas alterações.

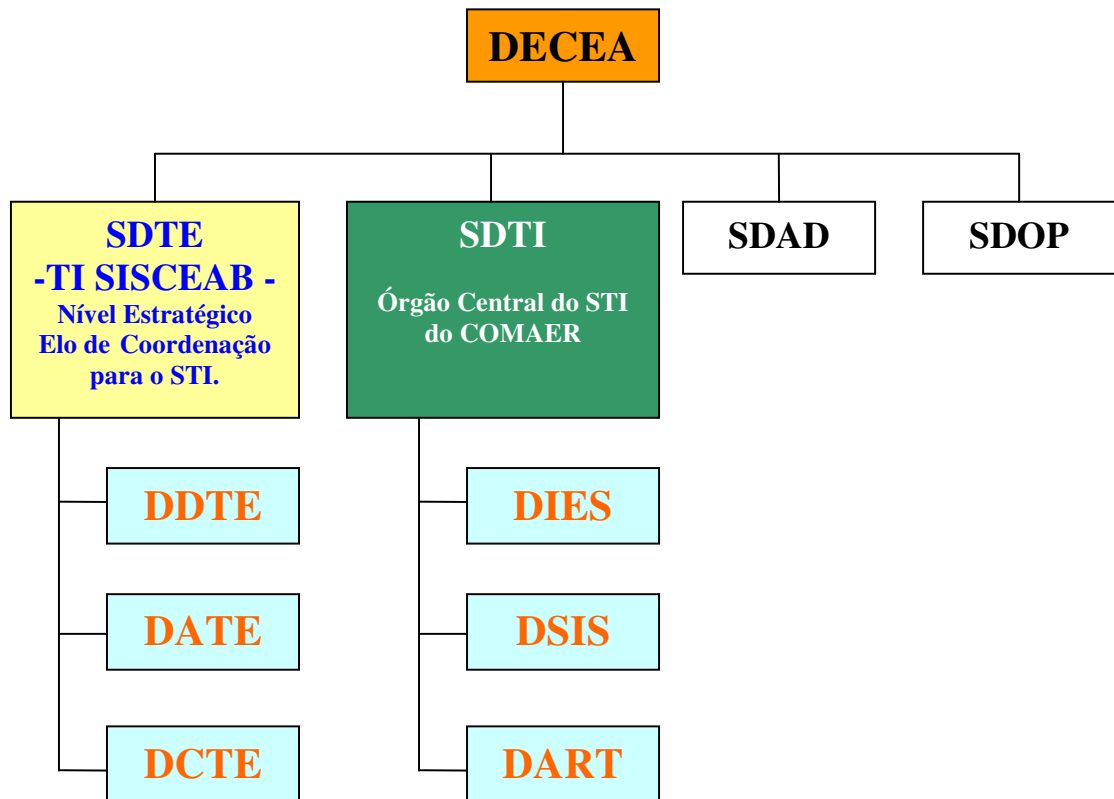


Figura 1 – TI no DECEA – Atribuições

A tabela 8 contém a síntese das atividades a serem transferidas para o SDTE:

SETOR	ATIVIDADE
SDTE	Elo de Coordenação Setorial do DECEA e suas Organizações subordinadas, perante o STI.
	Planejamento das atividades de TI do SISCEAB: Concepção de estratégia e planejamento, visando ao balanceamento de carga de trabalho entre o pessoal orgânico e terceirizados (por meio da contratação de suporte logístico), objetivando o atendimento aos seguintes serviços: de certificação de produtos, processos e profissionais da área de TI; de desenvolvimento e implantação de novos produtos e ou serviços de TI; de formação e treinamento de novos profissionais na área de TI; e de manutenção e suporte aos sistemas computadorizados do SISCEAB.
	Fiscalização das atividades de TI do SISCEAB.
	Definição de regras para classificar sistemas de TI de interesse operacional, de suporte à atividade operacional e administrativos.
	Controle das atividades e dos ativos de TI do SISCEAB.
	Elaboração de Normas, Diretrizes e Planos para a área de TI de interesse do SISCEAB.
	Estabelecimento das diretrizes referentes aos processos de certificação de produtos, sítios e serviços afetos ao SISCEAB, conforme previsto pela ICA 80-2.
	Concepção de novos projetos e tecnologias aplicáveis aos Sistemas de Informação para o SISCEAB.

Tabela 8 – Nível Estratégico – Atividades de TI

b) Nível Tático

A estrutura adotada para este nível considera as seguintes distribuições de atividades, sob coordenação do SDTE, para a CISCEA, o PAME-RJ e o ICEA:

- o ICEA deverá organizar-se para atender, por delegação deste Departamento, as instruções constantes da ICA 80-2, Certificação de Produto e Garantia Governamental da Qualidade, tornando-se a Instituição do DECEA responsável pela certificação de produtos atinentes ao SISCEAB, conforme previsto na Instrução de Comando supracitada, abrangendo, inclusive, os sistemas da TI Operacional que suportem a atividade fim do DECEA;
- a CISCEA deverá, seguindo as orientações do SDTE, prosseguir com o trabalho de gerenciar os projetos de desenvolvimento e de implantação de

novos produtos e sistemas de interesse do SISCEAB, neles incluídos os sistemas computadorizados operacionais que façam uso da Tecnologia da Informação, permanecendo também como a Organização responsável por prover manutenção evolutiva (desenvolvimento de novas funcionalidades, atendimento de novos requisitos, inserção de novas tecnologias, otimização da performance) desses sistemas computadorizados; e

- o PAME-RJ deverá estruturar-se para prover aos sistemas computadorizados: manutenção corretiva (corrigir falhas em sistemas já implantados sem que sejam inseridas novas funcionalidades, atendidos novos requisitos ou aplicadas novas tecnologias) e adaptativa (adaptar a interface de sistemas já implantados a novas tecnologias decorrentes de novas interfaces sistêmicas, sejam de hardware ou de software).

A Figura 2 apresenta a nova distribuição das atividades de TI de nível tático no âmbito do DECEA.

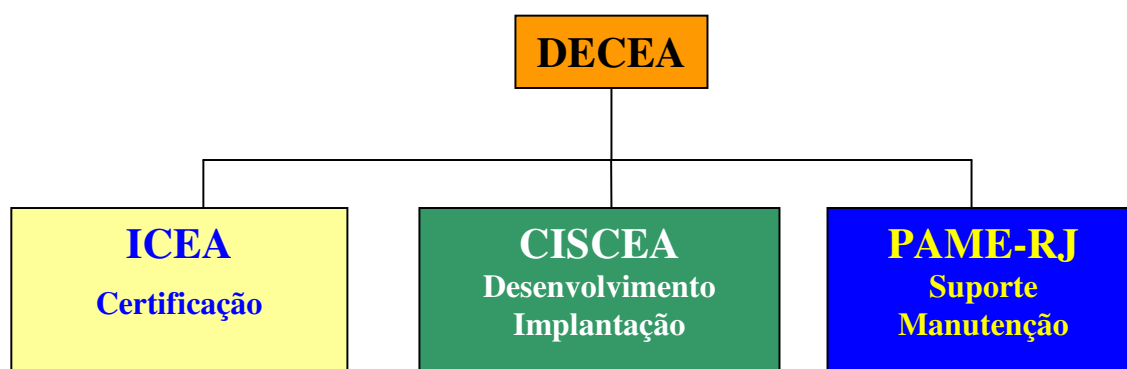


Figura 2 – Nível Tático – Atividades de TI Operacional

A Tabela 9 contém a síntese das atividades a serem transferidas para cada Organização:

OM	ATIVIDADE
ICEA	Execução dos processos de certificação de produtos, sítios e serviços afetos ao SISCEAB, conforme previsto pela ICA 80-2.
	Manutenção de ambientes de desenvolvimento/testes de verificação e validação operacional e técnica dos sistemas de TI operacional.
	Acompanhamento e assessoramento das equipes e grupos de trabalho na concepção, desenvolvimento e manutenção de sistemas, com vistas à certificação de produtos, processos e profissionais.
	Acompanhamento e assessoramento das análises de propostas técnicas e de viabilidade técnica e operacional, com vistas à certificação de produtos, processos e profissionais.
	Acompanhamento e assessoramento no recebimento técnico de sistemas de TI operacional novos ou mantidos.

OM	ATIVIDADE
CISCEA	Gerência de projetos de desenvolvimento, implantação e recebimento técnico de novos sistemas de TI operacional, revitalização e/ou modernização de sistemas de TI operacional (manutenção evolutiva).
	Contribuição para o desenvolvimento de concepções de sistemas de TI operacional.
PAME-RJ	Gestão do suporte logístico de interesse da TI operacional (HW, SW e redes de comunicação).
	Gestão dos contratos de manutenção e suporte logístico em TI que se fizerem necessários.
	Coordenação e acompanhamento de cursos relacionados à área de TI operacional.
	Avaliação de integração de sistemas radar aos sistemas de tratamento e visualização de dados, civil e militar.
	Recebimento técnico de sistemas de TI operacional decorrentes de manutenção corretiva ou adaptativa.
	Provimento ou disponibilização, a outras organizações, dos serviços ou infraestrutura para a gestão de requisitos, gestão de solicitações de usuários e para o controle de configuração e mudanças para os sistemas de TI operacional.
	Contribuição para o desenvolvimento de concepções de sistemas de TI operacional.
	Análise de propostas técnicas para a manutenção corretiva e adaptativa de sistemas de TI operacional e participação, sob demanda, na análise de propostas técnicas para novos sistemas.
	Análise de viabilidade técnica para a manutenção corretiva e adaptativa de sistemas de TI operacional.
	Contribuição para o desenvolvimento de concepções de sistemas de TI operacional.
	Classificação, para cada sistema de TI operacional implantado, das atividades correspondentes aos níveis de manutenção orgânica, de base e de parque, bem como a qualificação de pessoal necessário para realizar cada uma das atividades definidas.
Responsabilidade pela coordenação das atividades relativas ao Termo de Parceria ESADACTA – CTCEA.	

Tabela 9 – Nível Tático – Atividades de TI

c) **Nível Operacional**

- Estas atividades se enquadram nas atribuições inerentes aos Elos de Serviços do STI, no que tange aos sistemas de TI administrativos que não suportam a atividade fim do DECEA, e à manutenção orgânica e de nível base de sistemas de tecnologia da informação de interesse operacional e de suporte à atividade operacional (sistemas de TI operacional).
- No contexto do SISCEAB, a manutenção de nível orgânico dos sistemas de TI operacional será executada pelos Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA), a manutenção de nível base dos mesmos sistemas será executada pelos órgãos regionais (CINDACTA, SRPV) e a manutenção dos sistemas de TI operacional de nível parque será feita pelo PAME-RJ, enquanto no DECEA a manutenção de nível orgânico será feita pela Seção de Redes Locais (SRL), subordinada ao GABCEA.

6 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

6.1 As ações requeridas para a efetivação da reestruturação, reorganização e redistribuição das atividades de Tecnologia da informação (TI) objeto desta Diretriz deverão preservar, em todas as suas fases e etapas, a continuidade dos serviços anteriormente prestados pela D-SIC, minimizando, assim, os possíveis efeitos diversos.

6.2 Nesse sentido, o plano de transição descrito no Anexo A estabelece a execução dessas ações em duas etapas, priorizando a transferência das atividades executivas e dos recursos materiais e humanos correspondentes para o PAME-RJ, enquanto, paulatinamente, efetuar-se-á a assunção das atribuições de nível estratégico pelo SDTE.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Exmo Sr Chefe do Subdepartamento Técnico.

7.2 Distribuição

- COMAER
- DECEA
- SDTE
- SDTI
- SDOP
- SDAD
- CISCEA
- CINDACTA I
- CINDACTA II
- CINDACTA III
- CINDACTA IV
- SRPV SP
- PAME-RJ
- CCA-RJ
- CCA-BR
- CCA-SJ
- ICEA
- ICA
- CGNA
- GEIV
- 1º GCC
- Biblioteca do DECEA

Anexo A – Plano de transição para a transferência da D-SIC

Para se efetuar a transferência das atividades da D-SIC, deve-se tomar as medidas necessárias para minimizar os possíveis prejuízos na prestação dos serviços sob sua responsabilidade.

Para atender a este critério, a transição se fará em duas etapas, descritas a seguir:

a) Transferência de Atividades para o PAME-RJ

Como o PAME-RJ assumirá grande parte das atividades, esta etapa será realizada em dois momentos:

- **Momento 1**, em que toda a D-SIC será instalada no PAME-RJ, o qual fornecerá toda a infraestrutura necessária para seu funcionamento, incluindo as facilidades de telefonia, rede de dados, mobiliário, salas, acesso à INTRAER e INTERNET, e-mail e cadastro no SIGADAER. Contudo, a Divisão continuará subordinada ao SDTI, acessando todos os recursos até então disponíveis.
- **Momento 2**, em que o PAME-RJ estruturar-se-á para exercer as atividades de TI, a cargo da então D-SIC, assumindo, também, o material carga necessário e os seus profissionais, como previsto nesta DCA.

b) Transferência de Outras Atividades

As atividades do nível estratégico, de responsabilidade da D-SIC, aqui descritas serão transferidas para o SDTE por ocasião da aprovação do novo Regimento Interno do DECEA, que conterà tanto a desativação da D-SIC como as novas atribuições do SDTE.

Nesse instante, serão transferidos os profissionais da D-SIC para o SDTE, como previsto nesta DCA.

Nessa etapa também serão transferidas as demais atividades da D-SIC para as respectivas Organizações, como previsto nesta Diretriz.

AÇÕES RECOMENDADAS

Para a efetivação da reestruturação nas etapas aqui descritas, faz-se necessário executar as seguintes ações:

- **ACÃO 1**: Adequação do Regimento Interno do DECEA, contendo a nova estrutura organizacional do SDTI e do SDTE.

RESPONSÁVEL: SDAD.

PRAZO: FEV/2009.

- **ACÃO 2**: Mudança temporária da atual D-SIC para o PAME-RJ.

RESPONSÁVEL: D-SIC, PAME-RJ.

PRAZO: JAN/2009.

- **ACÇÃO 3:** Adequação do Regimento Interno do PAME-RJ, para a execução das atividades previstas nesta DCA.

RESPONSÁVEL: PAME-RJ.

PRAZO: MAR/2009.

- **ACÇÃO 4:** Transferência do efetivo da D-SIC para SDTE e PAME-RJ, como previsto nesta DCA.

RESPONSÁVEL: SDAD.

PRAZO: FEV/2009.

- **ACÇÃO 5:** Transferência, para o PAME-RJ, dos Contratos n^{os} 22/DECEA/2007 e 91/DECEA/2007.

RESPONSÁVEL: GABCEA, PAME-RJ

PRAZO: MAIO/2009.

- **ACÇÃO 6:** Transferência das Metas sob responsabilidade da D-SIC para o PAME-RJ.

RESPONSÁVEL: APLOG, PAME-RJ.

PRAZO: MAR/2009.

- **ACÇÃO 7:** Transferência do material carga sob responsabilidade da D-SIC para o PAME-RJ, GABCEA/SRL e SDTI.

RESPONSÁVEL: GABCEA, PAME-RJ.

PRAZO: FEV/2009.

- **ACÇÃO 8:** Prover Recursos Humanos para o SDTE, PAME-RJ e ICEA.

RESPONSÁVEL: SDAD.

PRAZO: DEZ/2009.

- **ACÇÃO 9:** Adequação das legislações em vigor, que façam referência à D-SIC.

RESPONSÁVEL: SDTE, SDTI, PAME-RJ, CISCEA, ICEA.

PRAZO: JUN/2009.

- **ACÇÃO 10:** Transferência do suporte aos sistemas administrativos do DECEA para o GABCEA/SRL.

RESPONSÁVEL: GABCEA, D-SIC.

PRAZO: JAN/2009.